



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 139/18 - Mens. n.º 34/18 - Autógrafo n.º 95/18 - Proc. n.º 3199/18

LEI N.º

RECEBIMENTO
Em 20 de 06 de 18
Ofavio
(nome por extenso)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 969.700,00 (novecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECR. DE DESENVOLV. SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gestão Administrativa – Desenv. Social e Habitação</u>
08.244.0202.2.208	Adiantamentos a Servidores
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 13.200,00
02.02.04	<u>Fdo.Munic.Direitos da Mulher</u>
08.244.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.510.0000	Assistência Social - Geral..... R\$ 6.500,00
	Subtotal..... R\$ 19.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 139/18 - Mens. n.º 34/18 - Autógrafo n.º 95/18 - Proc. n.º 3199/18 Fl. 02

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral..... R\$ 950.000,00
	Subtotal..... R\$ 950.000,00
	TOTAL GERAL. R\$ 969.700,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	<u>SECR. DE DESENVOLV. SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gestão Administrativa – Desenv. Social e Habitação</u>
08.244.0202.2.208	Adiantamentos a Servidores
3390.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 9.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 4.200,00
02.02.04	<u>Fdo.Munic.Direitos da Mulher</u>
08.244.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.510.0000	Assistência Social - Geral..... R\$ 6.500,00
	Subtotal..... R\$ 19.700,00

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Vínculo 01.310.0000	Saúde – Geral..... R\$ 950.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 139/18 - Mens. n.º 34/18 - Autógrafo n.º 95/18 - Proc. n.º 3199/18 Fl. 03

Subtotal.....R\$ 950.000,00

TOTAL GERAL.R\$ 969.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de junho de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**